



PROTOCOLO

27 ABR. 2020

02945

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 196/SMS/2020

Em, 27 de Abril de 2020.

Prezada Senhora,

Pelo presente, venho solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **Materiais de EPIs**, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender às (8) oito unidades de Atenção Básica da Família, HMST, SAMU e CEO.

Considerando a declaração de pandemia formalizada pela Organização Mundial de Saúde, os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador e assim também preservar a integridade física dos pacientes.


Considerando a necessidade de adoção imediata das medidas que se fizeram necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações potencialmente danosas de modo célebre e atender a demanda pelo período de combate ao CORONAVÍRUS, em caso de medidas extremas.

Solicito aquisição de material de EPI, através de compra EMERGENCIAL, levando em consideração a imprevisão do término desse cenário epidemiológico, e não sendo possível aguardar certame licitatório, conforme anexo.

Sem mais, subscrevemos o presente com elevados protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Rafaela Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almoxarifado

P.M.S.	V.R.P.
Proc.	2945 70
Foi	02
	
Ass. Funcionário	

AUTORIZADO em 06/05/20
[Handwritten Signature]
GILBERTO MARLINS ESTEVES
Prefeito



Prefeitura Municipal de São José do vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Saúde


Ofício nº 196/SMS/2020

Em, 27 de Abril de 2020

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO
1	300	PCT	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS C/ CLIP COM ELÁSTICO 30 GR CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA


Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Senhora
Edmara Ferreira de Freitas
MD. Diretora de Compras e Almojarifado

F.M.C. / V.R.
Proc 2945 20
Fom 03

Ass. Funcionário





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

TEL.: (24) 2224-7036
PROCESSO 2945/20 - SMS

MAPA: 121/2020

ITEM	MATERIAIS/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	SANTOS	FÊNIX	MAVEN	ALG	ESA	BRAZMIN	UNIMANG RIO	AFRAMED	PORTUGAL	MF	CARSHOP	DISKMED	HOSPINET	ESPECIAR MA	TIDIMAR	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	Máscara cirúrgica descartável, 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid	CX	300	315,00	331,60	349,00	350,00	360,00	440,00	490,00	495,00	550,00	580,00	950,00	N/C	N/C	N/C	N/C	315,00	94.500,00
																			TOTAL	94.500,00





Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

34

Processo Administrativo nº: 000.2945/2020

EMENTA: Enfrentamento da emergência de saúde pública. Decreto nº 3.090 de 17 de março de 2020, reconhecido pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020. Contratação direta. Inteligência do art. 4º, §1º e 2º da Lei 13.979/2020. Requisitos. Considerações.

INTRÓITO

Ante o solicitado no processo supra, quanto a necessidade de aquisição do item descrito à fl. 03.

Diante do enfrentamento de emergência em Saúde Pública que atinge o país por meio da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 e levando em consideração as determinações do Governo Federal e Estadual – determinando a decretação do Estado de enfrentamento e Emergência em Saúde Pública – Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº006/2020.

DO ART. 4º, DA LEI nº 13.679/2020

A idéia central que permeia toda a ausência de licitação fica às vezes eclipsada por espessas nuvens de detalhes técnicos e processuais (e tais detalhes são, sem dúvida, relevantes!), firmados no sentido de bem caracterizar essas situações de não-ocorrência do certame licitatório. Essa idéia, que jamais pode ser esquecida ou relegada a segundo plano, reflete o espírito mais elementar, não apenas da lei, mas da própria Constituição Federal: a licitação é a regra. A ausência da mesma constitui, pois, exceção. Logo, é sob o caráter de



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

35

exceção que devem ser interpretados, analisados e avaliados tanto os dispositivos legais que admitem a ausência de certame, como os procedimentos advindos da aplicação daqueles.¹

A Secretária Municipal de Saúde instaurou o presente procedimento administrativo, com fito de adquirir a EPI, vez que conforme cota da Chefe da Divisão de Compras, "o item encontra-se registrado no pregão 007/2019. Entretanto, a empresa vencedora, sempre informa a impossibilidade de atender...". O referido EPI é para ser utilizado pelos profissionais de saúde no enfrentamento da Pandemia do COVID-19 – documentos de fls.02 e 03.

A contratação ora pretendida enseja a aplicação da regra inserta no art. 4º, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, ou seja, a contratação direta, com base na dispensa licitatória, uma vez que visa atender situação anormal, provocada pela Emergência em Saúde, declarada pela Administração Pública Municipal, através do Decreto nº 3.089 de 17 de março de 2020.

Segundo o saudoso HELY LOPES MEIRELLES² *calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social, decorrente de fatos da Natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladoras e outros eventos físicos flagelantes que afete profundamente a segurança ou a saúde públicas, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral.*

Portanto, a contratação almejada pela Secretaria Municipal de Saúde não enseja procedimento licitatório prévio, pois a realização certame colocaria em risco o próprio interesse público que se pretende proteger, pois o *decorso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A*

¹ Trecho do relatório do Min. Relator MARCOS VILAÇA, proferido na Decisão 627/1999 – TCU.
²In, Licitação e Contrato Administrativo. 11ª edição. Malheiros Editores. P. 90.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

36
8
X

dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público³, no caso, à vida das pessoas.

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.⁴

Na mesma linha de raciocínio averbera ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL⁵:

“A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.”

De outro giro, a emergência em Saúde Pública encontra-se oficialmente configurada, ante o Decreto Municipal nº 3.079 de 17 de março de 2020, retificado pelo Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020, ambos devidamente publicados nos respectivos órgãos oficiais de imprensa.

No presente caso, o bem que se pretende tutelar é à vida – integridade física das pessoas diante da pandemia que se instalada em todo o país e no mundo, a ausência da contratação direta comprometerá substancialmente o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Portanto, é admissível a dispensa licitatória, haja vista que se encontra claramente caracterizada urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.

⁵ Encontrado: http://www.conlicitacao.com.br/oquee/artigos/dispensa_de_licitacao/cintra_do_amaral_2006_09_19_01.php - acesso em: 19/03/2020.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

37
S

comprometer a segurança de pessoas, uma vez que a realização da licitação demanda considerável decurso de prazo, que inevitavelmente inviabilizaria o atendimento do interesse público que se busca tutelar. Diante de tal quadro, o Agente Público não pode permanecer inerte, pelo contrário, deve adotar as medidas administrativas pertinentes a debelar qualquer hipótese de risco que afete ou coloque em risco a segurança de pessoas.

Esta é a lição de VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA⁶ sobre o tema:

“O enfoque, portanto, delimitador da definição de emergência e urgência, parece convergir ao aspecto ‘tempo’, ou seja, à **verificação de que a via normal de decurso de um procedimento licitatório, sem que medidas efetivas sejam imediatamente adotadas pelo administrador,** pode transforma-se em resultado danoso às coisas e pessoas, comprometendo a segurança das mesmas.”

Logo, a contratação da EPI solicitado em fl. 03 é questão que se impõe, sob pena de comprometer a vida da população, haja vista que, repise-se, *o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.*⁷

Além do mais, o objeto contratado guarda pertinência com a situação anormal pela qual passa a Cidade, no sentido de afastar o risco inerente a Pandemia proveniente do coronavírus – COVID-19, nos termos do art. 4º, do Lei nº 13.979/2020.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR

Deverão constar nos autos os documentos do fornecedor pertinentes a habilitação jurídica (art. 27, I c/c art. 28, ambos, da Lei de Licitações), qualificação econômico-financeira (art. 27, III c/c art. 31, ambos, da Lei de Licitações) e regularidade fiscal (art. 27, IV c/c art. 29,

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. D'AVILA, Vera Lucia Machado. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 3 ed. 1998. São Paulo. Malheiros, p. 91.

⁷ JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Edição. p.294.



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

38
R

ambos, da Lei de Licitações), com base na Decisão Plenária 627/1999, oriunda do C. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, *in verbis*:

“É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NOS CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/1993, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO IV, E 26, BEM ASSIM OS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS, EM CARÁTER NORMATIVO, NA DECISÃO 347/1994 PLENÁRIO, E AINDA ADOTADAS AS SEGUINTE MEDIDAS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA:

- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO CALAMITOSA QUE JUSTIFIQUE A DISPENSA, QUANDO FOR O CASO. CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993;
- JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, CONFORME O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993, SEMPRE QUE POSSÍVEL COM BASE EM ELEMENTOS QUE DEMONSTREM QUE ESSE:
- **POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE E O PORTE DO OBJETO A SER CONTRATADO E ATENDE AOS REQUISITOS RELACIONADOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- **ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA DECISÃO 705/1994 PLENÁRIO;**
- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DE ACORDO COM O ART. 26, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/1993), MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE, JUNTADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM OS PREÇOS CORRENTES NO MERCADO OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU AINDA COM OS CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO TAMBÉM NO CASO ESPECÍFICO DE COMPRAS, SER DADA A PUBLICIDADE DE QUE TRATA O ART. 16 DA MENCIONADA LEI”.**

(Destacou-se).

Finalmente, deverá ser carreado aos autos documento comprobatório da entrega dos bens elencados no referido processo, atestado por servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO

A hipótese dos autos configura caso de contratação direta, na forma de dispensa licitatória, com base no art. 4º, §§1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, declarado através do Decreto Municipal nº 3.089 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, conforme esclarecimentos prestados pela Secretária de Saúde – documento de fl. 02;



Município de São José do Vale do Rio Preto
Procuradoria-Geral do Município
Secretaria de Saúde
Telefax (24) 2224 - 2454

39
S.

Todavia, deverá a Secretaria Municipal de Administração observar os procedimentos estabelecidos no §2º do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, isto é, submeter o ato de dispensa a em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet).

Demais, deverão ser carreados ao presente feito os documentos pertinentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal do fornecedor, com base da Decisão Plenária nº 627/1999, do TCU;

Percebe-se nos autos que há informação da Chefia de Compras que existe preço registrado através do Pregão 007/2019 e que a empresa informa estar impossibilidade para atender. Sendo assim, deverá a Secretaria de Administração advertir a empresa nos termos do art. 87, I da Lei nº 8.666/93 e caso a mesma não atende aplicar as penalidades descritas no artigo já mencionado.

Finalmente, deverá o presente feito ser submetido ao crivo do SECI, na forma do art. 70, caput, c/c art. 74, II, ambos da CRFB.

É o parecer.

São José do Vale do Rio Preto, 30 de Abril de 2020.

Laira Rezende Furtado

Assessora Jurídica
OAB/RJ 136.572



PARECER

Processo n.º 2945/2020 - Secretaria Municipal de Saúde - aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19.

Da Solicitação:

Conforme Ofício n.º 196/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, trata-se de pedido para aquisição de materiais a serem utilizados no combate do Novo Coronavírus - Covid 19, pelo que verificamos o seguinte:

A presente solicitação se faz em decorrência da necessidade da aquisição dos materiais relacionados à fl. 03, para atender as 08 (oito) unidades de Atenção Básica da Família, do HMST, SAMU e CEO.

Visando tomar as ações necessárias para o enfrentamento emergencial de saúde pública, o Governo Municipal adotou diversas medidas por meio do Decreto Municipal n.º 3.089/2020, que dentre outras, em seu art. 6º prevê:

Art. 6º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID 19, de que trata este Decreto, nos termos do que dispõe o artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desta forma, verifica-se a possibilidade de atendimento ao requerido por dispensa de licitação, na forma do Art. 4º e 4º-B, da Lei Federal n.º 13.979/2020 que prevê:


Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Art. 4º-B - Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - ocorrência de situação de emergência;



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc. 2945/2020
Fl. nº 41

Sec. de Controle Interno

- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

Da Análise:

Diante do exposto passamos a analisar os documentos que compõe o referido processo:

- a) Solicitação e justificativa que apontam possibilidade de dispensa de licitação, às fls. 02 e 03;
- b) Cotação de preço dos materiais, às fls. 05 e 06, 09 a 29 e 31;
- c) Verificação de Regularidade Fiscal dos Fornecedores, fls. 07 e 08;
- d) Mapa Comparativo de Preços, fl. 30;
- e) Reserva Orçamentária, **N/C**;
- f) Autorização de Fornecimento, **N/C**;
- g) Parecer Jurídico, cota de 28/04/2020, fls. 34 a 39;

(*) caso ocorra aquisições, verificar a situação fiscal dos demais fornecedores

Das Considerações:

Considerando o dever institucional do Controle Interno no que tange à observância dos princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Considerando o estabelecido na Lei Federal n.º 13.979/2020, editada pela União no exercício da competência prevista no art.22, XXVII, da CRFB/88, em especial após as alterações nela realizadas com o advento da edição da Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que dispõe especificamente sobre os procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19;

Considerando a análise dos documentos apresentados.





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Secretaria Municipal de Controle Interno

Proc.	2945/2020
Fl. nº	42
	Sec. de Controle Interno

Esta SECI não encontra nenhum impedimento para o prosseguimento do presente feito, devendo ser publicada e ratificada a Dispensa Licitatória;

Ante o exposto, s.m.j, encaminho ao Fundo Municipal de Saúde para informar Reserva Orçamentária, após à Secretaria de Administração, considerando a urgência que o caso requer.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de Maio de 2020.

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 321/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2945/2020	264.068,86	56.700,00	207.368,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O FORTALECIMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER A SMS - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

43
 WXPB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva : 322/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

OK

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2945/2020	207.368,86	9.450,00	197.918,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O FORTALECIMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O CEO - RECURSO CEO

244
 M. P.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

323/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000046

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2945/2020	197.918,86	9.450,00	188.468,86

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O FORTALECIMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O SAMU - RECURSO SAMU

45
jrp

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Reserva Orçamentária

Nº da Reserva :

324/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
 Código reduzido: 000017

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Processo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	05/05/2020	2945/2020	111.717,77	18.900,00	92.817,77

VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER O HMST, PARA O FORTALECIMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O HMST - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

46
msc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO N°. 2945/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2945/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – máscara cirúrgica descartável – a serem utilizados no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.945.574/0003-06, com sede a Rua Garibaldi, 79, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal n.º 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo n.º 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2020.


GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal





GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1875

Quarta - Feira, 06 de Maio de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 2945/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2945/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – máscara cirúrgica descartável – a serem utilizados no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **FL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.945.574/0003-06, com sede a Rua Garibaldi, 79, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO



RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 2946/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob n.º 2946/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais – avental descartável – a serem utilizados no enfrentamento à pandemia e combate ao novo **CORONAVIRUS (COVID-19)**. A referida dispensa será com a empresa **JACKELINE DASILVAMELLO 13585848770**, inscrita no CNPJ nº 36.970.673/0001-11, com sede a Estrada Satumino Pereira da Silva, 701, Grota Funda, em São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pelas cotas da douta Procuradoria Jurídica em cota de 30/04/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/05/2020.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **JACKELINE DA SILVA MELLO 13585848770**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o 4º, seguintes da Lei 13.979/2020, ante o Estado de Calamidade Pública, declarado através do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.089/2020 de 17 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 06/2020. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 934/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2945/2020
 Data do Processo: 06/05/2020
 Data da Homologação: 06/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 164/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L** Código: 5746 Telefone: 2422526724
 Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20511-330 Agência:
 CNPJ: 08.945.574/0003-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 666120

Prezados Senhores,

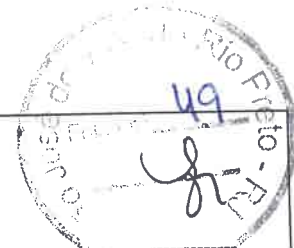
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST
 Observações: Processo nº 2945/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	180,000	EMB.	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid (01-28-0107)		315,00	56.700,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	56.700,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	56.700,00

São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020

GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 935/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2945/2020
 Data do Processo: 06/05/2020
 Data da Homologação: 06/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 2
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 164/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRET

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L** Código: 5746 Telefone: 2422526724
 Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20511-330 Agência:
 CNPJ: 08.945.574/0003-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

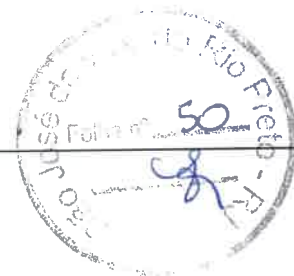
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST
 Observações: Processo nº 2945/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	EMB.	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid (01-28-0107)		315,00	9.450,00
					Total Geral:	9.450,00
					Desconto:	0,00
					Total Liquidado:	9.450,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020



GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 936/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2945/2020
 Data do Processo: 06/05/2020
 Data da Homologação: 06/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 3
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 164/2020 - DL

(*) Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRET

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L** Código: 5746 Telefone: 2422526724
 Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20511-330 Agência:
 CNPJ: 08.945.574/0003-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

668130

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:
 Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST
 Observações: Processo nº 2945/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	30,000	EMB.	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid (01-28-0107)		315,00	9.450,00
					Total Geral:	9.450,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	9.450,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

CNPJ: 12.440.744/0001-06 Fone: 2422247195 Fax: 2422241322
 Rua Cel Francisco Limongi, 125, 3º andar
 C.E.P.: 25780-000 - São José do Vale do Rio Preto - RJ

(* Gestor do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRET

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 937/2020

Processo Administrativo:
 (*) Processo Nr.: 2945/2020
 Data do Processo: 06/05/2020
 Data da Homologação: 06/05/2020
 Sequência da Adjudicação: 4
 Data da Adjudicação: 06/05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nr.: 164/2020 - DL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L** Código: 5746 Telefone: 2422526724
 Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Banco:
 Cidade: Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20511-330 Agência:
 CNPJ: 08.945.574/0003-06 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

669

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: -
 Unidade: -
 Centro de Custo:
 Fonte de Recurso:
 Dotações Utilizadas:

Compl. Elemento:
 Condições de Pagto: 30 Dias
 Prazo Entrega/Exec.: Imediato
 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - Rua Cel. Francisco Limongi, 353 - Centro -
 Objeto da Compra: Solicita aquisição de equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos profissionais da saúde nos procedimentos relacionados ao COVID-19 - SMS/HMST

Observações: Processo nº 2945/2020

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	60,000	EMB.	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid (01-28-0107)		315,00	18.900,00
					Total Geral:	18.900,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	18.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)



São José do Vale do Rio Preto, 6 de Maio de 2020

 GILBERTO MARTINS ESTEVES
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Data: 06/05/2020
Nº do empenho: 666/20
Ordinário
Processo: 2945/2020

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores:	256.936,14
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho:	56.700,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	507.500,00	Total (B):	313.636,14
		Saldo (A - B):	193.863,86

Credor: 5746 FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L UF: RJ
Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Cidade: Rio de Janeiro
C.N.P.J.: 08.945.574/0003-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2422526724
Conta Corrente: Fax:

Item Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid - (Cód. 01-28-0107) VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER A SMS. (Licitação Nº: 164/2020-DL) - (RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	EMB.	180,000	315,0000	56.700,00

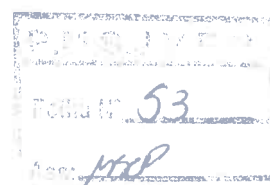
Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado: 56.700,00

Fica empenhada a importância de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

Fundamento legal: Data:
Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic.: Data: 06/05/2020
Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Objeto: Data:
C.ato:


Rafaella Teixeira Rampini
Secretário Saúde / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020
Nº do empenho : 667/20
Ordinário
Processo : 2945/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores :	313.636,14
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho :	9.450,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	507.500,00	Total (B) :	323.086,14
		Saldo (A - B) :	184.413,86


Credor: 5746 FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L
Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
C.N.P.J.: 08.945.574/0003-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2422526724
Conta Corrente: Fax:


Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid - (Cód. 01-28-0107) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O CEO (Licitação Nº : 164/2020-DL) - RECURSO CEO	EMB.	30,000	315,0000	9.450,00

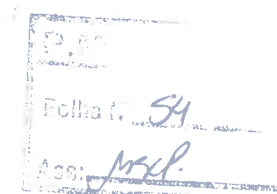
Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 9.450,00

Fica empenhada a importância de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. : Data : 06/05/2020
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93
Obs :
C.ato :


Rafaela Teixeira Rampini
Secretaria Saúde / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO**FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020

Nº do empenho: 668/20

Ordinário

Processo: 2945/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06

Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
 Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
 Funcional: 10.122.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 Projeto/Atividade: 2.034 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00,0004 - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	357.500,00	Empenhos anteriores:	323.086,14
Suplementações:	150.000,00	Valor do empenho:	9.450,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	507.500,00	Total (B):	332.536,14
		Saldo (A - B):	174.963,86

Credor: 5746 FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L

Endereço: R GARIBALDI,79 - *****

Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

C.N.P.J.: 08.945.574/0003-06

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 2422526724

Conta Corrente:

Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clipe e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid - (Cód. 01-28-0107) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O SAMU (Licitação Nº : 164/2020-DL)- RECURSO SAMU	EMB.	30,000	315,0000	9.450,00

Fonte de recursos: 0004 - RECURSOS DA SAÚDE

Total empenhado:

9.450,00

Fica empenhada a importância de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Processo Lic.:

Data:

Data: 06/05/2020

Justificativa Lic.: 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93

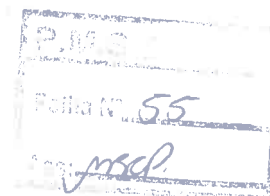
Obra:

C.eto:

Data:


 Rafaela Teixeira Rampini
 Secretário Saúde / Presidente FMS


 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUND. MUN. DE SAUDE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Nota de Empenho

Data: 06/05/2020
Nº do empenho : 669/20
Ordinário
Processo : 2945/2020

C.N.P.J.: 12.440.744/0001-06
Município: São José do Vale do Rio Preto

Órgão: 30 - Fundos Municipais
Unidade: 30.04 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Funcional: 10.302.0020 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	843.374,00	Empenhos anteriores :	714.636,85
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	18.900,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	843.374,00	Total (B) :	733.536,85
		Saldo (A - B) :	109.837,15

Credor: 5746 FL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS L
Endereço: R GARIBALDI,79 - ***** Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
C.N.P.J.: 08.945.574/0003-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 2422526724
Conta Corrente: Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas com clip e com elástico 30 gr - cx c/ 100 unid - (Cód. 01-28-0107) VALOR REFERENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19. PARA ATENDER O HMST (Licitação Nº : 164/2020-DL) - RECURSO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	EMB.	60,000	315,0000	18.900,00

Fonte de recursos : 0004 - RECURSOS DA SAÚDE Total empenhado : 18.900,00

Fica empenhada a importância de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Processo Lic. :
Justificativa Lic. : 02 - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Data : 06/05/2020
Objeto :
Data :


Rafaela Teixeira Rampini
Secretario Saude / Presidente FMS


RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

